



MARINHA DO BRASIL
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (BAMRJ) e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, para atualização das cláusulas do Acordo Inicial.

Na sede da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.394.502/0343-91, situada na Avenida Brasil, 10.500 - Olaria - RJ, doravante denominada MARINHA, esta e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, processo NUP nº 63343.000558/2021-67, decorrente do **Pregão nº 07/2021**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 65/2023, da Secretaria Geral da Marinha, o Diretor da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro tem competência para assinar o Contrato e seus documentos decorrentes.

De acordo com o Contrato Social/Procuração apresentada, o Sr. **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, Gerente Comercial, tem competência para assinar este acordo em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 combinado com os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Sexta (Reajustamento de preços em sentido amplo) do acordo inicial, ficam atualizados: o subitem 1.3. da Cláusula Primeira (Objeto), o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Preço), o subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) e o subitem 7.1 da Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do acordo inicial, tendo em vista o reajuste referente aos Insumos de acordo com o Índice Financeiro IPCA/IBGE, acumulado no período de 12 meses, cuja variação é de 4,50% referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

...

1.3. Objeto da contratação:

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPSIMRJ	Supervisor	1	R\$ 8.230,97	R\$ 8.230,97
	Encarregado	1	R\$ 5.143,28	R\$ 5.143,28
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	5	R\$ 4.526,62	R\$ 22.633,10
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	19	R\$ 3.671,41	R\$ 69.756,79
	Ajudante de carga e descarga com insalubridade	12	R\$ 4.255,87	R\$ 51.070,44
	TOTAL MENSAL			R\$ 156.834,58
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.882.014,96
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDAM	Encarregado	1	R\$ 5.143,28	R\$ 5.143,28
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	2	R\$ 4.526,62	R\$ 9.053,24
	Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas com periculosidade	2	R\$ 5.692,93	R\$ 11.385,86
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	4	R\$ 3.671,41	R\$ 14.685,64
	TOTAL MENSAL			R\$ 40.268,02
	TOTAL ANUAL			R\$ 483.216,24
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPMSMRJ	Encarregado	1	R\$ 5.143,28	R\$ 5.143,28
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	5	R\$ 4.526,62	R\$ 22.633,10
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	7	R\$ 3.671,41	R\$ 25.699,87
	TOTAL MENSAL			R\$ 53.476,25
	TOTAL ANUAL			R\$ 641.715,00
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPFMRJ	Encarregado	1	R\$ 5.143,28	R\$ 5.143,28
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	4	R\$ 4.526,62	R\$ 18.106,48

	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	15	R\$ 3.671,41	R\$ 55.071,15
	TOTAL MENSAL			R\$ 78.320,91
	TOTAL ANUAL			R\$ 939.850,92
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-BAMRJ	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	4	R\$ 3.671,41	R\$ 14.685,64
	TOTAL MENSAL			R\$ 14.685,64
	TOTAL ANUAL			R\$ 176.227,68
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-1ºDN	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	2	R\$ 3.671,41	R\$ 7.342,82
	TOTAL MENSAL			R\$ 7.342,82
	TOTAL ANUAL			R\$ 88.113,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, é de R\$ 350.928,22 (Trezentos e cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.211.138,64 (Quatro milhões, duzentos e onze mil cento e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

OM	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	GESTÃO	UNIDADE
CDU-BAMRJ	B-48001	33.90.39	00001	71100
CDU-1ºDN	B-48001	33.90.39	00001	71100
DepSIMRJ	B-44105	33.90.39	00001	71100
DepFMRJ	B-48002	33.90.39	00001	71100
CDAM	Z-47601	33.90.39	00001	71100
DepMSMRJ	Z-490DV	33.90.39	00001	71100

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 210.556,93 (Duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do presente acordo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **03/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CÓPIAS

Do presente acordo, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro;
- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CARLOS EDUARDO LEITZKE
PALHARES:00467824789

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO LEITZKE
PALHARES:00467824789
Dados: 2024.09.20 12:10:49 -03'00'

gov.br SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Data: 04/09/2024 08:38:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LEITZKE PALHARES
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor da BAMRJ

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO CESAR SILVA DE ALMEIDA
Data: 11/09/2024 14:17:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON GOMES LEITE
Data: 09/09/2024 14:42:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON GOMES LEITE
Capitão-Tenente (RM1-AFN)
Fiscal do Contrato